DER DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.007.878/2012

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 90, de 12/05/2016, pág. 41
Rubrica 221555-1 Matrícula

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CONSÓRCIO VIA/CONTERC CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS VIA ENGENHARIA S/A E CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DO TRECHO DE TRIAGEM NORTE (TTN).

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA e o Consórcio VIA/CONTERC constituído pelas empresas CONSÓRCIO VIA/CONTERC, constituído pelas empresas VIA ENGENHARIA S/A e CONTERC – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA., neste ato representado por LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO, CI nº 769.289 SSP/PR e CPF nº 155.768.259-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam revisados os preços do Contrato nº 025/2014, conforme solicitação da Contratada, manifestações favoráveis do Superintendente de Obras, da Procuradoria Jurídica, e autorização do Diretor Geral, com base no artigo 55, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, § 1º, no Anexo I do Edital de Concorrência nº 002/2013 e na nota de esclarecimentos do mencionado edital divulgada em 11 de Abril de 2014.

PROCURADORIA JURÍDICA

DER DF

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fazer face ao reajuste previsto na Cláusula Primeira deste Termo e para o período de Maio de 2016 a Dezembro de 2016, fica suplementado o Contrato nº 25/2014 em R$ 9.330.370,97 (nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), conforme autorização do Diretor Geral à fl. 5103, tendo sido emitidas as Notas de Empenho inicial nº 469, no valor de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), e nº 470, no valor de R$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais), datadas de 15/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam incluídas na Cláusula Sétima do Contrato nº 25/2014 as Fontes de recursos 900, 100 e 335. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3056.0004 – Construção do Trevo de Triagem Norte.

CLÁUSULA QUARTA

Fica reativado o Contrato nº 25/2014 a partir de 09/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 025/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 04 de maio de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: